

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.806.470-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, Cláusula Quarta, VII, com relação as pendências apresentadas na entrega dos serviços (não foram podadas as árvores como deveriam, retiradas as ervas de passarinho, árvores plantadas não identificadas e tutoradas), pela empresa **HORSE POWER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – ME, CNPJ 15.668.511/0001-53**, referente ao Pregão Eletrônico nº33/2015, Contrato nº39/2015, objeto “Corte e Plantio de Árvores”, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR